

Anexo I
(a que se refere o artigo 7.º)



Região Autónoma dos Açores
Secretaria Regional da Agricultura e Florestas
Direção Regional dos Recursos Florestais



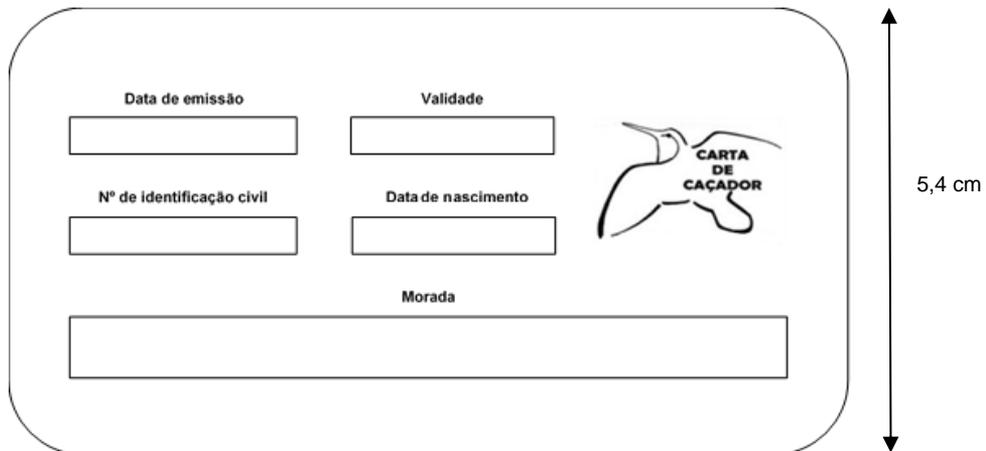
**CARTA
DE
CAÇADOR**

Número da carta

Nome do titular

Esta carta de caçador é válida apenas para a Região Autónoma dos Açores

8,6 cm



Data de emissão

Validade

Nº de identificação civil

Data de nascimento

Morada



**CARTA
DE
CAÇADOR**

5,4 cm